



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 17, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento de 2025, no valor de R\$ 116.868,06.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2025, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 116.868,06 (cento e dezesseis mil oitocentos e sessenta e oito reais e seis centavos), na seguinte dotação orçamentária:

06.000	Secretaria Municipal de Saúde	
06.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.126.1001.2103	Transformação Digital do Sus	
4345 494 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 28.986,50
4350 494 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
10.126.1001.2101	Manutenção Incentivo Financeiro APS - Emulti	
4620 494 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 52.500,00
4625 494 3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	R\$ 9.000,00
10.301.1001.2070	Manutenção do APSUS - FES	
1816 493 3.3.90.14.00.00	Diárias Civil	R\$ 5.000,00
1817 1215 3.3.90.14.00.00	Diárias Civil	R\$ 10.000,00
09.000	Secretaria Municipal de Assistência Social	
09.004	Fundo Municipal da Pessoa Idosa	
08.241.0802.2099	Manutenção do Fundo Municipal da Pessoa Idosa	
4351 860 3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	R\$ 1.381,56

Art. 2º Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados como recursos:

Superávit Financeiro:

Fonte 493 – R\$ 5.000,00
Fonte 494 – 100.486,50
Fonte 860 – 1.381,56
Fonte 1215 – 10.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 07 de abril de 2025.

CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO





MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

Mensagem nº 017/2025

São João, 07 de abril de 2025.

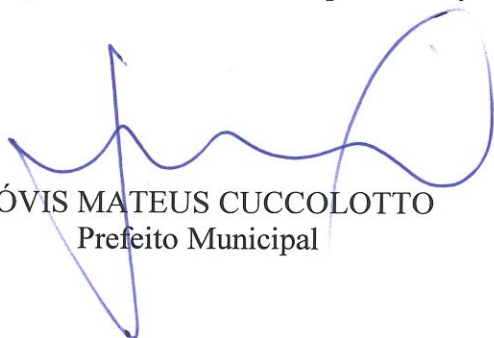
Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Segue para discussão e aprovação desta Casa o Projeto de Lei que visa à abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2025, com o intuito de abrir crédito adicional especial para despesas com recursos vinculados do Fundo da Pessoa Idosa e Fundo de Saúde, ambos com recursos provenientes do superávit financeiro de 2024 e aprovados a alocação da despesa pelos devidos conselhos municipais.

Dada a relevância e a urgência na aplicação desses recursos, solicitamos a aprovação do referido projeto, que são fundamentais para o fortalecimento das nossas políticas públicas vinculada ao Fundo Municipal da Pessoa Idosa.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários e agradecemos a atenção de todos.

Atenciosamente,


CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO
Prefeito Municipal